



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Presidente

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 79
de 14 de dezembro de 1989

F.L.S.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO"

A Prefeita Municipal de Guararema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1377
de 14 de dezembro de 1989


Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Guararema, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, visando a construção e criação do Núcleo de Promoção Social do Município, arcando a Secretaria com a importância de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), para o fim colinado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do previsto na presente Lei.

Artigo 2º - Para a celebração e implantação do convênio fica o Executivo autorizado a assumir os encargos normais peculiares ao mesmo, com a realização das despesas compatíveis que correrão pelas dotações genéricas ou específicas do orçamento suplementadas, se necessário.

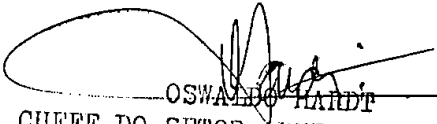
Artigo 3º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Termos Aditivos e ou ratificação e ratificação com a Secretaria de Estado da Promoção Social, que se fizerem necessários, para atender a finalidade desta Lei.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1989.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO